



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1264, DE 4 DE JUNHO 1998**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**Data de Criação**

04/06/1998

**Data de Publicação**

05/06/1998

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7293, de 05/06/1998

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Administração Pública

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 1.264, DE 4 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.479.646,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

#### **0500 - GABINETE CIVIL**

#### **0591 - Departamento Estadual de Água e Saneamento-DEAS**

#### **0591.13764471.065 - Implantação do Sistema de Água em Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: RP (03) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital ----- 4.000,00

#### **0591.13764482.123 - Atividades a cargo do DEAS**

FONTE DE RECURSOS: FPE (01) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Sociais ----- 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: RP (03) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital ----- 32.000,00

**6400 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEAS**

**6401 - Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEAS**

**6401.13764473.034 - Implantação, ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de**

**Água em Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações ----- 12.000,00

**6401.13764473.035 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Estado**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações -----12.000,00

**6401.13764484.021 - Manutenção Administrativa do DEAS**

FONTE DE RECURSOS: RPO (20) - (4) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas -----2.787.400,00

3.1.1.1.02 – Diárias-----93.837,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais -----1.014.637,00

3.1.2.0 - Material de Consumo -----200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -----47.772,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores -----200.000,00

FONTES DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas -----80.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais -----5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo -----5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -----5.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores -----6.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações -----6.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

-----5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do Crédito Especial, provirão à conta de Anulação a seguir especificadas:

**0400 - GABINETE DO GOVERNADOR**

**0490 - ENTIDADES SUBVENCIONADAS**

**0493 - Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE**

**0493.13764471.055 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em comunidade de Pequeno Porte.**

FONTE DE RECURSOS: RP (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital -----4.000,00

**0493.13764482.091 - Atividades a cargo da SANACRE**

FONTE DE RECURSOS: FPE (01)

3.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 - Subvenções Sociais -----100.000,00

FONTE DE RECURSOS: RP (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital -----32.000,00

**0400 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE - SANACRE**

**4301 - Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE**

**4301.13764473.026 - Implantação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água em Comunidade de Pequeno Porte**

FONTE DE RECURSOS: TTE (21)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações -----12.000,00

**4301.13764473.027 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água para o Estado**

FONTE DE RECURSOS: TTE (03)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações -----12.000,00

**4301.13764484.018 - Manutenção Administrativa da Companhia de Saneamento do Estado do Acre**

FONTE DE RECURSOS: RPO (20) - (4) ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.101 - Vencimentos e vantagens fixas -----2.787.400,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

1.014.637,00

3.1.2.0 - Material de Consumo -----200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -----47.772,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores -----293.837,00

FONTE DE RECURSOS: TTE (21) - (4) - ANULAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas -----80.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais -----5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo -----5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -----5.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores -----6.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações -----6.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente -----5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 4 de junho de 1998, 110º da República, 96º do Tratado de Petrópolis e 37º do Estado do Acre.

**ORLEIR MESSIAS CAMELI**

Governador do Estado do Acre

